



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

GUARIBA/SP



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como compromisso consolidar as políticas de Proteção e Promoção Social no campo das políticas públicas de garantia de direitos de cidadania, regulamentadas em padrões de qualidade.

SECRETARIA

SECRETÁRIA	Valdinéia Ap. Di M da Silva
CONTATO	Telefone: (16) 3251-3423 ou (16) 3251-2790 email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br Endereço: Avenida Campos Salles nº 822 - Centro
EXPEDIENTE	Segunda a sexta-feira, das 07h às 17h

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS

RESPONSÁVEL	Angela Maria Furtado
CONTATO	Telefone: (16) 3251-6562 email: cras@guariba.sp.gov.br Endereço: Avenida Antonio de Faria nº 161 - COHAB II
EXPEDIENTE	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h 13h às 17h

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / CREAS

RESPONSÁVEL	Claudenir Lacerda Figueira Antunes
CONTATO	Telefone: (16) 3251-2135 email: creas_guariba@hotmail.com Endereço: Avenida Ernesto Buch nº 599 Centro
EXPEDIENTE	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h 13h às 17h

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

RESPONSÁVEL	Samira Petrazzo Romano
CONTATO	Telefone: (16) 3251-2790 / 3251-3423 email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br Endereço: Avenida Campos Salles nº 822 - Centro
EXPEDIENTE	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h 13h às 17h



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO	1- BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS – REGULAMENTADO PELA LEI Nº 2.662 DE JANEIRO DE 2.013
Descrição	• Fornecimento de benefícios eventuais: auxílio-funeral, auxílio-natalidade; • Fornecimento de benefícios emergenciais: auxílio transporte, auxílio alimentação (na forma de cesta básica), auxílio documentação, auxílio fotografia, segunda via da certidão de nascimento, casamento e óbito, auxílio gás, auxílio aluguel social, fornecimento de pão, leite de soja ou integral. Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõe a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência das famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas e cadastradas na pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Quem pode solicitar	Famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo nacional ou de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico.
Requisitos necessários	Documentos Necessários para Requerer: RG, CPF e CARTEIRA DE TRABALHO de todos os adultos da casa HOLERITE ou EXTRATO DO BENEFÍCIO INSS CERTIDÃO DE NASCIMENTO (das crianças) CARTEIRA DE VACINAÇÃO
Acesso ao serviço	Secretaria de Desenvolvimento Social Endereço: Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro
Contato	Telefone: (16) 3251-3423 ou (16) 3251-2790 email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO	2- PROGRAMA VIVALEITE Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento do Estado de São Paulo/SP
Descrição	Objetivo: Garantir a suplementação alimentar infantil com a distribuição de 15 litros de leite fluido pasteurizado e integral, enriquecido com ferro e vitaminas A e D por mês, às crianças que preencham as condições estabelecidas, em face da necessidade de nutrientes essenciais ao processo de crescimento e desenvolvimento.
Público alvo	Crianças de seis meses a 5 anos e 11 meses (preferencialmente em extrema pobreza inscrita no Cadastro Único do Governo Federal).
Acesso ao serviço	Secretaria de Desenvolvimento Social Endereço: Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro.
Contato	Telefone: (16) 3251-3423 ou (16) 3251-2790 email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO	3- PROJETO QUERO VIDA
Descrição	Objetivo: Atendimento de pessoas com deficiência física ou intelectual (sem faixa etária específica, que não se encontram em atendimento na APAE). Atividades educativas e oficinas variadas (música, esportivas, artesanato, horticultura e lazer). Desenvolvido na Fazenda Santa Cruz.
Público alvo	Pessoas com Deficiência.
Acesso ao serviço	Secretaria de Desenvolvimento Social Endereço: Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro
Contato	Telefone: (16) 3251-3423 ou (16) 3251-2790 email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO	4- CADASTRO ÚNICO
Descrição	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza, um programa do Governo Federal que identifica e caracteriza as famílias de baixa, utilizado obrigatoriamente para seleção de diversos programas, projetos, serviços e benefícios sociais. O cadastramento não significa a inclusão automática da família nos programas sociais, inclusive no Programa Bolsa Família. A seleção e o atendimento da família por esses programas ocorrem de acordo com os critérios e procedimentos de cada um deles.
Quem deve estar inscrito no cadastro único	Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda: Que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal.
Acesso ao serviço	Secretaria de Desenvolvimento Social Endereço: Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro
Contato	Telefone: (16) 3251-3423 ou (16) 3251-2790 email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO	5- BOLSA FAMÍLIA
Descrição	O Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836/04, é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. Foi utilizado um limite de renda para definir essas duas situações. Assim, podem fazer parte do Programa: – Todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais (famílias em situação de extrema pobreza); – Famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos (famílias em situação de pobreza com crianças e adolescentes).
Acesso ao serviço	Secretaria de Desenvolvimento Social Endereço: Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro
Contato	Telefone: (16) 3251-3423 ou (16) 3251-2790 email: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



GUARIBA

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO	CONSELHOS MUNICIPAIS
Descrição	As principais funções dos conselhos municipais são propor diretrizes das políticas públicas e fiscalização, controlar e deliberar sobre tais políticas. Muitas vezes, é o Conselho Municipal de cada área que aprovará uma lei ou ação que o Estado queira tomar sobre determinado assunto: Conselhos sob responsabilidade da Assistência Social: • Conselho Municipal da Assistência Social; • Conselho Municipal do Idoso; • Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

SERVIÇO	1- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)
Descrição	Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. Objetivo: ✓ Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivos: ✓ Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; ✓ Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; ✓ Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; ✓ Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; ✓ Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos. Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.
Forma de acesso	Demanda espontânea ou busca ativa do público alvo no território de abrangência.
Acesso ao serviço	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Endereço: Avenida Antonio de Faria nº. 161 – COHAB II
Contato	Telefone: (16) 3251-6562 e-mail: cras@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

SERVIÇO	2- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
Descrição	O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) Objetivo: Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
A quem se destina	• Crianças até 6 anos: desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. • Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos: constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. • Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos: serviço socioeducativo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, que contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Em sua maioria, são jovens cujas famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, estendendo-se também aos jovens em situação de risco pessoal e social.
Forma de acesso	Demanda espontânea ou busca ativa do público alvo no território de abrangência.
Acesso ao serviço	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Endereço: Avenida Antonio de Faria nº. 161 – COHAB II
Contato	Telefone: (16) 3251-6562 e-mail: cras@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

SERVIÇO	3- PROGRAMA AÇÃO JOVEM
Descrição	Ações complementares de apoio à iniciação profissional para atender jovens de 15 a 24 anos, do Programa de Transferência de Renda "Ação Jovem", inclusos pelo Governo Estadual, mediante critério de seleção com renda mensal familiar mensal per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até ¼ do salário mínimo.
A quem se destina	Jovens de 15 a 24 anos em situação de extrema pobreza inscrita no Cadastro Único do Governo Federal – Seleção feita pelo Governo Estadual.
Acesso ao serviço	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Endereço: Avenida Antonio de Faria nº. 161 – COHAB II
Contato	Telefone: (16) 3251-6562 e-mail: cras@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

SERVIÇO	4- REFEIÇÃO SOLIDÁRIA
Descrição	O Projeto Refeição Solidária oferece refeições para as famílias em vulnerabilidade social do município. Refeições entregues de segunda a sexta-feira. A seleção é feita por Técnicos Sociais por meio de ficha cadastral com apresentação de documentação comprobatória de renda e de endereço e se necessária visita domiciliar. Tendo como critério para públicos prioritários, famílias com renda de até um salário mínimo, desempregados, deficientes, idosos, e gestantes dentre outros. As famílias cadastradas participam semanalmente de oficinas socioeducativas. Meta: Atendimento de aproximadamente 100 famílias/ mês.
Acesso ao serviço	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Endereço: Avenida Antonio de Faria nº. 161 – COHAB II
Contato	Telefone: (16) 3251-6562 e-mail: cras@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

SERVIÇO	5- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
Descrição	É uma ação do Governo Federal instituída por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos. Objetivos: ✓ Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada - BPC; ✓ Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos; ✓ Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; ✓ Fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social; ✓ Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; ✓ Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar; ✓ Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais; e Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e ao apoio a gestantes e suas famílias.
Público alvo	Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família; crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2; crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Acesso ao serviço	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS Endereço: Avenida Antonio de Faria nº. 161 – COHAB II
Contato	Telefone: (16) 3251-6562 e-mail: cras@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h

**Manifestação do
usuário**

<https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria>



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

SERVIÇO	1- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
Descrição	É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Objetivos: Este serviço tem como objetivos: • Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção • Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos • Contribuir para acabar com as violações de direitos na família • Prevenir a reincidência de violações de direitos
Público alvo	Famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.
Acesso ao serviço	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS Endereço: Avenida Ernesto Buch nº. 599 – Centro
Contato	Telefone: (16) 3251-2135 e-mail: creas_guariba@hotmail.com
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

SERVIÇO	2- ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E EM LIBERDADE ASSISTIDA
Descrição	Tem como objetivo prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela Vara de Infância e Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente ou Juiz Singular. Também cabe ao CREAS fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado. Liberdade Assistida O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine. Prestação de Serviços à Comunidade De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não superior a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas comunitários governamentais.
Público alvo	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos encaminhados pela vara da infância e juventude.
Contato	Telefone: (16) 3251-2135 e-mail: creas_guariba@hotmail.com
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria



GUARIBA

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

SERVIÇO	1- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Descrição	O Fundo Social tem como objetivo instituir programas sociais destinados a atender diretamente às pessoas em situação de vulnerabilidade social ou através do apoio às organizações sociais que o façam, especialmente através da oferta de cursos de qualificação profissional e oferta de ajuda humanitária. Presidido pela Primeira Dama do Município ou por pessoa indicada pelo Prefeito. Projeto Gestante Campanha do Agasalho Também há ações e parcerias firmadas com o Fundo Social do Estado de São Paulo.
Acesso ao serviço	Endereço: Avenida Campos Salles nº. 822 - Centro
Contato	Telefone: (16) 3251-2790 / 3251-3423 e-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br
Expediente	Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h – 13h às 17h
Manifestação do usuário	https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria